



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Ofício nº 19/SAP/2026

Corumbiara/RO, 02 de março de 2026.

Prezado Senhor:

Fazemos uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R\$ 3.200.000,00 (Três Milhões e Duzentos Mil Reais), para apreciação pelos nobres Edis.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de V. Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 38, da Lei Orgânica do Município e Artigo 193 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Atenciosamente,

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Ao:

Excelentíssimo Senhor

SOLON PEREIRA DE SOUZA

DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal.

NESTA.

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.966-000
Contato: (69) 3343-2192 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 03/03/2026 às 10:07, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **438807** e o código verificador **6E3E4B2F**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	02/03/2026 16:02

Referência: [Processo nº 1-544/2026](#).

Docto ID: 438807 v1





Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00

Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro

<https://www.corumbiara.ro.leg.br/>

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício (Externo)	nº 19/SAP/2026	04/03/2026

ID: **42411**

CRC: **B2297C54**

Processo: **2-4773/2026**

Usuário: **Jusciele Maria da Silva**

Criação: **04/03/2026 08:21:29** Finalização: **04/03/2026 08:28:46**

Processo



Documento



MD5: **B42BBF1026CC2D8222FE64BB1B9FF847**

SHA256: **784753AE1D3945AC9CEA2D59165EF9AED22720089EC67960F2D22CF76791A4**

Súmula/Objeto:

ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI N.º 019/2026;

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	CORUMBIARA	RO	04/03/2026 08:21:29
------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	04/03/2026 08:21:29
----------------	---------------------

ANEXOS

Justificativa PL 019/2026	04/03/2026	42412
Projeto de Lei 019/2026	04/03/2026	42413
Portaria (Externo) N° 221/2026	04/03/2026	42414
Decreto N. 037/2026	04/03/2026	42415
Resolução N° 06/CMS/CORUMBIARA-RO	04/03/2026	42416

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659 informando o ID 42411 e o CRC B2297C54.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação dessa conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, no valor de R\$ 3.200.000,00 (Três Milhões e Duzentos Mil Reais).

Considerando as intensas precipitações pluviométricas que assolaram o Município de Corumbiara/RO no período compreendido entre 12 e 16 de fevereiro de 2026;

Considerando os significativos impactos e danos registrados em diversas localidades, incluindo alagamentos, danificação de bueiros e pontes, comprometimento de estradas vicinais e ocorrência de erosões;

Considerando que os danos mencionados afetaram, em especial, as Linhas 03, 04, 05; os Assentamentos Nova Fátima, Vanessa, Adriana; o Complexo de Assentamento Santa Elina; o Distrito de Alto Guarajus; Distrito de Rondolândia; e o Distrito Verde Seringal,

Considerando a manifestação da representante da Secretaria Municipal de Educação, que relatou as dificuldades enfrentadas pela Escola Municipal Mundo Mágico, cuja estrutura foi parcialmente danificada em razão do temporal, informando que 17 (dezessete) turmas encontram-se com as aulas paralisadas em virtude da ausência de transporte escolar e da danificação de salas de aula;

Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Saúde, que relatou danos em instalações da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive alagamento em dependências administrativas e comprometimento estrutural do muro da unidade hospitalar, demandando intervenção imediata para assegurar a continuidade e segurança na prestação dos serviços públicos de saúde;

Considerando a necessidade de uma resposta administrativa célere e coordenada para mitigar os impactos, restabelecer a normalidade e garantir a segurança e trafegabilidade da população;

Considerando que a situação atual demanda de ações imediatas e prioritárias, conforme legislação específica;

Considerando a responsabilidade do Poder Público Municipal em zelar pelo bem-estar da comunidade e pela infraestrutura local; Justificamos o presente projeto de lei.

Quanto à solicitação de regime de urgência se justifica no fato da necessidade de execução do referido projeto o mais rápido possível para melhoria das condições das vias urbanas e estruturas públicas danificadas, podendo gerar atraso caso este projeto de lei siga uma tramitação normal.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 38, da Lei Orgânica do Município e Artigo 193 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Corumbiara – RO, 02 de Março de 2026.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
(assinatura eletrônica)



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	019.	02/03/2026

ID: 438810	Processo	Documento
CRC: BE1BF4FE		
Processo: 1-544/2026		
Usuário: Edinaldo Paulo de Souza		
Criação: 02/03/2026 11:29:05	Finalização: 02/03/2026 11:35:34	

MD5:	89EFD FECF6B4BDC7EC988608E0323CB6
SHA256:	E7E744B87A907DF89430E8465A1F793BD7C88EFA23A49DA1612D78FEC9007F03

Súmula/Objeto:

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.200.000,00 — SEMOSP.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CORUMBIARA	RO	02/03/2026 11:29:05
---	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	02/03/2026 11:29:05
----------------------------	---------------------

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	02/03/2026 16:02:26
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	03/03/2026 10:07:25
---	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 438810 e o CRC BE1BF4FE.



Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00

Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro

<https://www.corumbiara.ro.leg.br/>

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	PL 019/2026	04/03/2026

ID: 42412	Processo	Documento
CRC: 3939AD1B		
Processo: 2-4773/2026		
Usuário: Jusciele Maria da Silva		
Criação: 04/03/2026 08:23:19	Finalização: 04/03/2026 08:23:31	

MD5:	AC77CF8161D28DF781717E5F1FE82461
SHA256:	AD41F5F0CBFEBD3472C3CE711E8C6D45EA1BBB9A9368762A20EFFEA698123888

Súmula/Objeto:

JUSTIFICATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 019/2026;

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	CORUMBIARA	RO	04/03/2026 08:23:19
------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	04/03/2026 08:23:19
----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício (Externo) nº 19/SAP/2026	04/03/2026	42411
---------------------------------	------------	-------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659 informando o ID 42412 e o CRC 3939AD1B.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 019/2026.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminha a Câmara Municipal de Vereadores para análise, deliberação e posterior aprovação, a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.200.000,00 (Três Milhões e Duzentos Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26 – Transporte

26782– Transporte Rodoviário

267820005 – Construindo Uma Corumbiara Melhor.

267820005.2.050000 – Manutenção e Conservação Vias Públicas e Estradas.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica – RP..... R\$ 3.200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 3.200.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme especificações abaixo:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

103020007 – Mais Saúde, Mais Futuro.

103020007.1.0470000 – Ampliação, Reforma e Construção de Unidades de Saúde.

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP R\$ 3.200.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 3.200.000,00

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA, LDO e LOA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 02 de Março de 2026.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal
(assinatura eletrônica)



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	019.	02/03/2026

ID: 438815	Processo	Documento
CRC: 6EE4AED1		
Processo: 1-544/2026		
Usuário: Edinaldo Paulo de Souza		
Criação: 02/03/2026 11:33:37	Finalização: 02/03/2026 11:35:40	

MD5: 9DDA3D81C279AF86F3246CA6703B82DB
SHA256: D064FF9BFC24EA762CC875BAA9FA8B9C1537966CCDB506AAE1323E047F5B6E57

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.200.000,00 — SEMOSP.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CORUMBIARA	RO	02/03/2026 11:33:37
---	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	02/03/2026 11:33:37
----------------------------	---------------------

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	02/03/2026 16:02:18
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LEI Nº 11.367/2006	Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	03/03/2026 10:07:42
---	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 438815 e o CRC 6EE4AED1.



Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00

Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro

<https://www.corumbiara.ro.leg.br/>

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	019/2026	04/03/2026

ID: 42413	Processo	Documento
CRC: B943A5AE		
Processo: 2-4773/2026		
Usuário: Jusciele Maria da Silva		
Criação: 04/03/2026 08:23:40	Finalização: 04/03/2026 08:23:54	

MD5: **0FF05F82160D8EF5513C895F8D06F2BD**

SHA256: **D00FDFABF715BD35437E969DEB383B5E0FD957AE7245B8A304563BC948F0F365**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 019/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - (Manutenção e Conservação Vias Públicas e Estradas R\$ 3.200.000,00);

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	CORUMBIARA	RO	04/03/2026 08:23:40
------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	04/03/2026 08:23:40
----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício (Externo) nº 19/SAP/2026	04/03/2026	42411
---------------------------------	------------	-------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659 informando o ID 42413 e o CRC B943A5AE.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PORTARIA Nº 221/2026

Institui a Força-Tarefa de Resposta Administrativa aos Impactos das Chuvas no Município de Corumbiara/RO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 37/2026, de 19 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Força-Tarefa de Resposta Administrativa aos Impactos das Chuvas, com o objetivo de coordenar e executar as ações necessárias para mitigar os danos causados pelas intensas precipitações ocorridas entre 12 e 16 de fevereiro de 2026 no Município de Corumbiara/RO.

Art. 2º A Força-Tarefa será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro indicado:

- I - **Edson da Silva Moura**, Secretário de Obras - SEMOSP;
- II - **Cintia Cavalcante De Freitas**, Agente Administrativo - SEMED;
- III - **Celix de Souza Liebnann**, Assessor Especial - SEMOSP;
- IV - **Orlando Francisco de Souza**, Agente Administrativo SEMAS;
- V - **Jacqueline Barcarolo**, Assis. Tec. de Compras, Licitação e Contr. Administrativo - SEMUSA;

Parágrafo único. Recomenda-se a participação de representantes das Secretarias de Obras e Serviços Públicos, Educação, Planejamento, Meio Ambiente, Agricultura, Assistência Social, Administração e Finanças e Defesa Civil, conforme a necessidade e a natureza das ações.

Art. 3º São competências da Força-Tarefa:

- I - Realizar o levantamento detalhado dos danos e prejuízos causados pelas chuvas nas áreas afetadas;
- II - Priorizar as ações de intervenção, considerando o risco à segurança da população e a necessidade de restabelecimento da infraestrutura essencial;
- III - Fiscalizar a execução das medidas de contenção e restabelecimento, garantindo a qualidade e a eficiência dos serviços;
- IV - Realizar requisições internas de materiais, equipamentos e pessoal, conforme a disponibilidade e a urgência;
- V - Prestar apoio técnico e administrativo na instrução dos processos de contratação de bens e serviços necessários à resposta, conforme o Decreto Municipal n.º 37/2026.

Art. 4º A Força-Tarefa funcionará pelo prazo estabelecido no Decreto Municipal n.º 37/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 19 de fevereiro de 2026.



LEANDRO TEIXEIRA VIERA
Prefeito de Corumbiara

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.966-000
Contato: (69) 3343-2192 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 19/02/2026 às 13:40, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **434359** e o código verificador **5BD6BDC4**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	19/02/2026 13:37
2	CELIX DE SOUZA LIEBNANN	***.264.482-**	19/02/2026 14:38
3	Ingridy Maria Dos Santos Pereira	***.169.462-**	19/02/2026 16:28
4	Lenara Ellen Fermin de Moraes	***.419.362-**	20/02/2026 07:23
5	Cintia Cavalcante De Freitas	***.641.252-**	20/02/2026 07:55
6	Orlando Francisco de Souza	***.852.642-**	20/02/2026 08:35
7	Fernando Rodrigues Ricardo	***.118.902-**	20/02/2026 08:37
8	JACQUELINE BARCAROLO	***.852.172-**	23/02/2026 07:27
9	Edson da Silva Moura	***.966.332-**	26/02/2026 07:49

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2602190014	19/02/2026	434600

Referência: [Processo nº 1-545/2026](#).

Docto ID: 434359 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 13981
Protocolo 2602190014
Data/Hora: 19/02/2026 16:28:06
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: Ingridy Maria Dos Santos Pereira

Documento

Número: 221
Ano: 2026
Data: 19/02/2026
Descrição: PORTARIA 221

Ementa

Institui a Força-Tarefa de Resposta Administrativa aos Impactos das Chuvas no Município de Corumbiara/RO e dá outras providências.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
14527	PORTARIA 221	PDF	19/02/2026 16:28:06	7A282F8F74162CF0619BBE57ADEF0005	Ingridy Maria Dos Santos Pereira

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Corumbiara/RO, 19 de fevereiro de 2026.

Ingridy Maria Dos Santos Pereira
Assessora de Gabinete

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.966-000
Contato: (69) 3343-2192 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Ingridy Maria Dos Santos Pereira, Assessora de Gabinete**, em 19/02/2026 às 16:28, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **434600** e o código verificador **4CC9D2A0**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	PORTARIA 221	19/02/2026	434359

Referência: [Processo nº 1-545/2026](#).

Docto ID: 434600 v1





Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00

Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro

<https://www.corumbiara.ro.leg.br/>

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria (Externo)	Nº 221/2026	04/03/2026

ID: 42414	Processo	Documento
CRC: 6EA2FA48		
Processo: 2-4773/2026		
Usuário: Jusciele Maria da Silva		
Criação: 04/03/2026 08:24:06	Finalização: 04/03/2026 08:24:39	

MD5:	564E9DEC94C686370A50C251440C878E
SHA256:	2BF96D75E3E918320DC8BAD91F9882D4F2FAD691C61D629EE6316EF26D50FCC0

Súmula/Objeto:

Institui a Força-Tarefa de Resposta Administrativa aos Impactos das Chuvas no Município de Corumbiara/RO e dá outras providências.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	CORUMBIARA	RO	04/03/2026 08:24:06
------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	04/03/2026 08:24:06
----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício (Externo) nº 19/SAP/2026	04/03/2026	42411
---------------------------------	------------	-------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659 informando o ID 42414 e o CRC 6EA2FA48.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

DECRETO Nº 37/2026

Reconhece a Situação de Atenção e Resposta Administrativa no Município de Corumbiara/RO em virtude das chuvas intensas ocorridas entre 12 e 16 de fevereiro de 2026, e estabelece providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBIARA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO as intensas precipitações pluviométricas que assolaram o Município de Corumbiara/RO no período compreendido entre 12 e 16 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO os significativos impactos e danos registrados em diversas localidades, incluindo alagamentos, danificação de bueiros e pontes, comprometimento de estradas vicinais e ocorrência de erosões;

CONSIDERANDO que os danos mencionados afetaram, em especial, as Linhas 03, 04, 05; os Assentamentos Nova Fátima, Vanessa, Adriana; o Complexo de Assentamento Santa Elina; o Distrito de Alto Guarajus; Distrito de Rondolândia; e o Distrito Verde Seringal,

CONSIDERANDO a manifestação da representante da Secretaria Municipal de Educação, que relatou as dificuldades enfrentadas pela Escola Municipal Mundo Mágico, cuja estrutura foi parcialmente danificada em razão do temporal, informando que 17 (dezesete) turmas encontram-se com as aulas paralisadas em virtude da ausência de transporte escolar e da danificação de salas de aula;

CONSIDERANDO a manifestação do Secretário Municipal de Saúde, que relatou danos em instalações da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive alagamento em dependências administrativas e comprometimento estrutural do muro da unidade hospitalar, demandando intervenção imediata para assegurar a continuidade e segurança na prestação dos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de uma resposta administrativa célere e coordenada para mitigar os impactos, restabelecer a normalidade e garantir a segurança e tráfegabilidade da população;

CONSIDERANDO que a situação atual demanda de ações imediatas e prioritárias, conforme legislação específica;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em zelar pelo bem-estar da comunidade e pela infraestrutura local;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida, para fins administrativos, a Situação de Atenção e Resposta Administrativa no Município de Corumbiara/RO, em virtude dos eventos pluviométricos ocorridos entre 12 e 16 de fevereiro de 2026, que causaram danos à infraestrutura e ao bem-estar da população.

Parágrafo único. A Situação de Atenção e Resposta Administrativa de que trata o *caput* vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 2º Fica determinada a mobilização e coordenação intersetorial dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em especial as Secretarias de Obras, Educação, Planejamento, Assistência Social e Saúde e Defesa Civil, para atuarem de forma conjunta na resposta aos impactos das chuvas.



Art. 3º Fica autorizada a adoção de medidas administrativas imediatas e prioritárias, visando à contenção de danos, ao restabelecimento mínimo da trafegabilidade das vias e pontes afetadas, e à garantia da segurança da população nas áreas impactadas.

Art. 4º Os órgãos e entidades envolvidos deverão elaborar Relatório Técnico Circunstanciado, acompanhado de registro fotográfico e demais documentos comprobatórios, detalhando os danos, as ações realizadas e as necessidades de intervenção, para instrução dos processos administrativos pertinentes.

Art. 5º As contratações de bens e serviços e as despesas decorrentes das ações previstas neste Decreto deverão ser precedidas de processo administrativo próprio, devidamente instruído com justificativa técnica, termo de referência, pesquisa de preços, indicação de dotação orçamentária e parecer jurídico, observando-se a legislação vigente.

Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos deste Decreto, poderão ser utilizados os seguintes instrumentos, conforme a pertinência e a estrita observância legal:

I - Instrumentos ordinários de contratação, como licitação e Ata de Registro de Preços própria;

II - Adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão ou entidade, desde que comprovada a vantajosidade e a permissibilidade legal, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e regulamentação aplicável, inclusive a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

III - Contratação direta por dispensa de licitação, nos estritos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, quando demonstrada a urgência e limitada ao necessário para o atendimento imediato e provisório da situação.

Art. 6º Este Decreto será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no Portal da Transparência, para conhecimento público.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMpra-SE.

Corumbiara-RO, 19 de fevereiro de 2026.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito de Corumbiara

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.966-000
Contato: (69) 3343-2192 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 19/02/2026 às 13:40, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **433718** e o código verificador **2B717D37**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	19/02/2026 13:37
2	CELIX DE SOUZA LIEBNANN	***.264.482-**	19/02/2026 14:37
3	Ingridy Maria Dos Santos Pereira	***.169.462-**	19/02/2026 15:24
4	Claudemir Silva dos Santos	***.581.352-**	19/02/2026 18:45
5	Geraldo Ferreira Alves	***.969.242-**	19/02/2026 21:04
6	Douglas Jordão Mazutti	***.578.362-**	20/02/2026 07:18
7	Lenara Ellen Fermin de Moraes	***.419.362-**	20/02/2026 07:23
8	Fernando Rodrigues Ricardo	***.118.902-**	20/02/2026 11:01

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
9	Fabiana Ramos Silva	***.301.971-**	23/02/2026 15:26
10	Edson da Silva Moura	***.966.332-**	26/02/2026 07:49
11	Magno Jesus dos Santos	***.786.832-**	02/03/2026 08:24

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2602190008	19/02/2026	434498

Referência: [Processo nº 1-545/2026](#).

Docto ID: 433718 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 13975
Protocolo 2602190008
Data/Hora: 19/02/2026 15:23:31
Grupo: 2 - Decretos
Sub-Grupo: 1 - Decretos
Usuário: Ingridy Maria Dos Santos Pereira

Documento

Número: 37
Ano: 2026
Data: 18/02/2026
Descrição: Decreto 37

Ementa

Reconhece a Situação de Atenção e Resposta Administrativa no Município de Corumbiara/RO em virtude das chuvas intensas ocorridas entre 12 e 16 de fevereiro de 2026, e estabelece providências.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
14521	Decreto 37	PDF	19/02/2026 15:23:31	51C90D51C1B6FFC9C7B8544ECB707679	Ingridy Maria Dos Santos Pereira

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Corumbiara/RO, 19 de fevereiro de 2026.

Ingridy Maria Dos Santos Pereira
Assessora de Gabinete

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.966-000
Contato: (69) 3343-2192 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Ingridy Maria Dos Santos Pereira, Assessora de Gabinete**, em 19/02/2026 às 15:23, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **434498** e o código verificador **B6CE9546**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Decreto 37	18/02/2026	433718

Referência: [Processo nº 1-545/2026](#).

Docto ID: 434498 v1





Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00

Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro

<https://www.corumbiara.ro.leg.br/>

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	N. 037/2026	04/03/2026

ID: 42415	Processo	Documento
CRC: 8D2C9210		
Processo: 2-4773/2026		
Usuário: Jusciele Maria da Silva		
Criação: 04/03/2026 08:24:48	Finalização: 04/03/2026 08:25:04	

MD5: **5BC34A7A831EF898F894E10435213241**

SHA256: **A0556231DE627C0207B6841036B73BEE932BFC63C726E2FDC194FAC34AB8DC3B**

Súmula/Objeto:

Reconhece a Situação de Atenção e Resposta Administrativa no Município de Corumbiara/RO em virtude das chuvas intensas ocorridas entre 12 e 16 de fevereiro de 2026, e estabelece providências.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	CORUMBIARA	RO	04/03/2026 08:24:48
------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	04/03/2026 08:24:48
----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício (Externo) nº 19/SAP/2026	04/03/2026	42411
---------------------------------	------------	-------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659 informando o ID 42415 e o CRC 8D2C9210.



ESTADO DE RONDONIA
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBIARA C.M.S

RESOLUÇÃO Nº 06/CMS/CORUMBIARA-RO

Corumbiara-RO, 25 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a aprovação de remanejamento orçamentário no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Corumbiara/RO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS de Corumbiara/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.142/1990, pela Lei Orgânica Municipal e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 37/2026, que reconheceu a Situação de Atenção e Resposta Administrativa em decorrência das intensas chuvas ocorridas entre 12 e 16 de fevereiro de 2026, ocasionando danos à infraestrutura pública e comprometimento de serviços essenciais;

CONSIDERANDO os prejuízos estruturais identificados em vias públicas, pontes, bueiros, prédios públicos, inclusive instalações ligadas aos serviços de saúde;

CONSIDERANDO a instituição da Força-Tarefa de Resposta Administrativa por meio da Portaria nº 221/2026, com a finalidade de coordenar ações emergenciais para mitigação dos danos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, segurança e acessibilidade aos serviços públicos, especialmente os serviços de saúde, cujo funcionamento depende da adequada infraestrutura viária e estrutural;

CONSIDERANDO a apresentação técnica do Executivo Municipal justificando o remanejamento orçamentário como medida necessária, urgente e alinhada ao interesse público;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento orçamentário no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, destinado à execução de ações emergenciais de recuperação e restabelecimento da infraestrutura afetada pelas chuvas.

Art. 2º O remanejamento aprovado visa assegurar:

- I A recuperação da trafegabilidade das vias urbanas e rurais;
- II A recomposição de pontes, bueiros e estruturas comprometidas;
- III A garantia de acesso seguro às unidades de saúde e demais serviços públicos;
- IV A mitigação de riscos à população;
- V A continuidade das políticas públicas essenciais.



Art. 3º Fica consignado que a presente aprovação ocorreu por UNANIMIDADE dos conselheiros presentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser registrada em ata e encaminhada ao Poder Executivo para as providências cabíveis.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Dyego Monteiro Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/Corumbiara-CMS/RO

Homologo a Resolução nº 06/CMS-COR, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pelas Leis 8.142 de 1990, Lei complementar 141/2012 e Decreto 5.839/2006, cumprindo as disposições da Constituição Federativa do Brasil de 1.988, considerando os dispositivos disposto no Art. 196 a 200 e Resolução nº 333/CNS.

Fernando Rodrigues Ricardo
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 016/2024

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.966-000
Contato: (69) 3343-2192 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Pinto de Mello, Auxiliar dos conselhos**, em 25/02/2026 às 14:07, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rodrigues Ricardo, Secretário Municipal de Saúde**, em 25/02/2026 às 15:07, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **DYEGO MONTEIRO PEREIRA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde**, em 25/02/2026 às 15:20, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **437187** e o código verificador **02452980**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2602260002	26/02/2026	437349

Referência: [Processo nº 1-298/2026](#). Docto ID: 437187 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 14007

Protocolo 2602260002

Data/Hora: 26/02/2026 07:24:55

Grupo: 106 - Conselhos Municipais

Sub-Grupo: 102 - Conselho Municipal de Saúde - CMS

Usuário: Ingridy Maria Dos Santos Pereira

Documento

Número: 06

Ano: 2026

Data: 25/02/2026

Descrição: Resolução do Conselho Municipal de Saúde 06

Ementa

Resolução de aprovação de remanejamento orçamentário no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Corumbiara/RO.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
14553	Resolução do Conselho Municipal de Saúde 06	PDF	26/02/2026 07:24:55	5E8BB8143524A916D0C66FA94DFE2AAB	Ingridy Maria Dos Santos Pereira

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Corumbiara/RO, 26 de fevereiro de 2026.

Ingridy Maria Dos Santos Pereira
Assessora de Gabinete

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.966-000
Contato: (69) 3343-2192 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Ingridy Maria Dos Santos Pereira, Assessora de Gabinete**, em 26/02/2026 às 07:25, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **437349** e o código verificador **B0F5AEE3**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Resolução do Conselho Municipal de Saúde 06	25/02/2026	437187

Referência: [Processo nº 1-298/2026](#).

Docto ID: 437349 v1





Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00

Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro

<https://www.corumbiara.ro.leg.br/>

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	Nº 06/CMS/CORUMBIARA-RO	04/03/2026
ID: 42416	Processo	Documento
CRC: 41164572		
Processo: 2-4773/2026		
Usuário: Jusciele Maria da Silva		
Criação: 04/03/2026 08:25:14	Finalização: 04/03/2026 08:25:43	
MD5: 9846FDD73ABAC1F9305B90BBCA7ADFFA		
SHA256: EC3C0E0110DEB3E3A5115B9D2CB6F6F46C063FD700CDF6AB7F319F12AEBCE034		

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a aprovação de remanejamento orçamentário no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Corumbiara/RO.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	CORUMBIARA	RO	04/03/2026 08:25:14
------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	04/03/2026 08:25:14
----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício (Externo) nº 19/SAP/2026	04/03/2026	42411
---------------------------------	------------	-------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659 informando o ID 42416 e o CRC 41164572.